



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

Ementa:

INDICANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA ENCAMINHANDO PARA TRAMITAÇÃO NESTA CASA DE LEIS: PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DOS JOGOS DAS TRADIÇÕES RURAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

Interessado:

VEREADOR REGINALDO MOTA DE SOUZA

Proposição:

INDICAÇÃO N.º 201/2021, de 29 de setembro de 2021.

Movimento do Processo

Andamento	Data		
AO PLENÁRIO (44ª Sessão Ordinária)	05	10	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	05	10	2021
AO ASSESSOR JURÍDICO	08	10	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	08	10	2021
A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL	08	10	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	10	11	2021
AO PLENÁRIO (53ª SESSÃO ORDINÁRIA – Em discussão e votação única aprovada por unanimidade)	16	11	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	16	11	2021
<p>CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL Aprovado por Unanimidade em Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª (X) Única Votação, na data de <u>16/11/2021</u></p> <p style="text-align: center;">_____ Presidente</p>			



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

INDICAÇÃO N.º 201/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras;
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 197/2021
EM, 30/09/21
Maria Perpetuo Socorro de Lima

O Vereador com assento neste Parlamento, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo mandato, com fulcro no Art. 119 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, solicitar que seja incluída para apreciação a referida Indicação, e sendo aprovada, que seja enviado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal solicitando

PROJETO DE LEI, POR MEIO DA SUA SECRETARIA COMPETENTE, QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DOS JOGOS DAS TRADIÇÕES RURAIS, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

JUSTIFICATIVA – Há a necessidade dos agricultores locais discutirem com maior afinco a respeito dos problemas locais, os jogos oportunizam a abertura de diálogos de maneira mais descontraída, bem como leva para o meio rural autoridades e lideranças que facilitam esses diálogos. O lazer e a recreação são meios para mobilizar e organizar as comunidades rurais em busca de seu bem-estar e das soluções necessárias para o desenvolvimento rural em todos os sentidos sejam eles econômicos, sociais, culturais, religiosos, estruturais, técnicos, éticos, morais e outros.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

Reginaldo Mota de Souza
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de
16/11/2021
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ
PARECER 365/2021/ASSJUR.

Indicação nº 201/2021.

Autoria do Vereador REGINALDO MOTA DE SOUZA.

Indica ao Gestor Municipal, para que o mesmo, em conjunto com as secretarias competentes de sua administração, envie esforços no sentido de remeter para apreciação desta Câmara Legislativa Projeto de Lei que diponha sobre a criação dos jogos das tradições rurais, no ambito do município de Castanhal.

Veio para exame desta Assessoria Jurídica acerca da **INDICAÇÃO nº 201/2021**, de propositura do Vereador **REGINALDO MOTA DE SOUZA**, que indica ao Gestor Municipal, para que o mesmo, em conjunto com as secretarias competentes de sua administração, envie esforços no sentido de remeter para apreciação desta Câmara Legislativa Projeto de Lei que diponha sobre a criação dos jogos das tradições rurais, no ambito do município de Castanhal, passamos a exarar o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal estabelece em seu artigo 119 o fundamento legal para a propositura das indicações, ora transcritas.

Art.119. Indicação é a propositura que tem por fim sugerir ao Poder Executivo, medidas de interesse público que não caibam em Projetos de iniciativa da Câmara.

Destarte, em análise ao objeto das indicações verifica-se que se trata de **sugestão de interesse público** de autoria da referida Edil ao **Executivo Municipal**.

Portanto, em análise ao objeto de indicação verifica-se que se trata de **alento de interesse público** da Edil com assento neste Notável Parlamento ao Executivo Municipal, entretanto, não sendo matéria pertinente para projeto de iniciativa desta Casa de Leis.


Notadamente, a propositura em comento, prevista no ordenamento jurídico deste poder Legislativo, esta Assessoria Jurídica **manifestase pelo encaminhamento da indicação nº 201/2021 ao Executivo Municipal para que retorne por meio de Projeto de Lei com posterior tramitação por este Parlamento Castanhalense.**



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo de quem de direito.

Castanhal/PA, 08 de outubro. de 2021.


Zadoqueu Barbosa
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PA 23479
Zadoqueu Barbosa
Assessor Jurídico
Cartaria nº 009/2021-D.A
OAB/PA nº 23479.



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

INDICAÇÃO Nº 201/2021, de 29/09/2021.

INDICANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA ENCAMINHANDO PARA TRAMITAÇÃO NESTA CASA DE LEIS: PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DOS JOGOS DAS TRADIÇÕES RURAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

Autor: **Vereador Reginaldo Mota de Souza**

A referida Indicação foi recebida a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto Constitucional, Legal e Jurídico, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria em apreço está elaborada de acordo com as técnicas redacionais. Esta Comissão Permanente, após análise minuciosa do conteúdo, bem como discussão da relevância da presente Indicação, e empenhada em nortear a aludida Proposta, embasada em orientações da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, favoravelmente a sua tramitação, conclui, igualmente, pela regular tramitação.

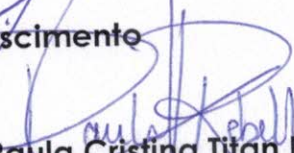
Mediante isso, naquilo que nos cabe examinar, a referida Indicação encontra-se em condição de ser tramitada, cabendo aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição.


É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castanhal, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.


Rosimar Possidônio do Nascimento
Presidente


Everton Joylson Abreu de Oliveira
Membro


Paula Cristina Titan Rebello
Membro


Francinaldo Araújo Montel
Membro


Rafael Evangelista Galvão
Membro